



**LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

***“Denomina espaços públicos e dá outras providências – Praça Dona Laura.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça localizada entre as ruas Elza Maria de Paula Almeida, São José e o largo da Antiga Matriz do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, onde encontra-se a Gruta de Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar-se “Praça Dona Laura”, em homenagem a saudosa memória de Laura Marcelino dos Santos que por tantos anos dedicou sua vida a comunidade bonjardinense.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal**

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000  
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: [gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br)